



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Santa Cruz, S/N,
Centro

Telefone



77 3691-2174

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 12:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL Nº 124 DE 08 DE MAIO DE 2025 - ESTABELECE FERIADO MUNICIPAL EM DECORRÊNCIA DOS FESTEJOS DE SANTA CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO SUPLEMENTAR 118

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 048/2024-FMS





PREFEITURA DE

MALHADA

O TRABALHO É A NOSSA MARCA

DECRETO MUNICIPAL Nº 124 DE 08 DE MAIO DE 2025

“Estabelece feriado municipal em decorrência dos FESTEJOS DE SANTA CRUZ, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA/BA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado feriado no dia 12 de maio de 2025 em decorrência dos FESTEJOS DE SANTA CRUZ no âmbito do Município de Malhada.

Parágrafo único: O disposto no *cáput* não se aplica aos servidores públicos lotados nos serviços essenciais, em especial os de saúde e limpeza pública, devendo as respectivas Secretarias adotarem as providências necessárias indispensáveis à continuidade dos serviços.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Malhada, em 08 de maio de 2025.

Gimmy Everton Mouraria Ramos
Prefeito do Município de Malhada/BA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA**

AV. SANTA CRUZ, 01
CENTRO
MALHADA - BA
CNPJ: 14.105.217/0001-70

Decreto Nº 118
01/04/2025

Abre Crédito Suplementar no valor total de 697.317,21(Seiscentos e Noventa e Sete Mil Trezentos e Dezesete Reais e Vinte e Um Centavos), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 435 de 2 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

010100	CAMARA DE VEREADORES		
1001	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA		
4.4.9.0.51.00.00.	Obras e Instalações		
1500	Recursos não Vinculados de Impostos - CM		27.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		27.000,00
	Total da Unidade R\$		27.000,00
020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
1018	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		
4.4.9.0.52.00.00.	Equipamentos e Material Permanente		
1755	REC. de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		20.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		20.000,00
2006	GESTÃO DAS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO		
3.1.9.0.04.00.00.	Contratação por Tempo Determinado.		
1500	Recursos não Vinculados de Impostos		48.000,00
3.3.9.0.33.00.00.	Passagens e DESPs com Locomoção		
1500	Recursos não Vinculados de Impostos		6.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		54.000,00
2107	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
3.3.9.0.39.00.00.	Outros SERVs TERC - Pessoa Jurídica		
1500	Recursos não Vinculados de Impostos		195,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		195,00
	Total da Unidade R\$		74.195,00
020400	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1092	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.9.0.52.00.00.	Equipamentos e Material Permanente		
1569	Outras TRANSF. de REC. do FNDE		162.920,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		162.920,00
2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE		
3.3.9.0.36.00.00.	Outros SERVs de TERC - Pessoa Física		
1500	Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		20.000,00
2018	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE		
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo		
1500	Recursos não Vinculados de Impostos		130.313,21
	Total do Projeto / Atividade R\$		130.313,21



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA**

AV. SANTA CRUZ, 01
CENTRO
MALHADA - BA
CNPJ: 14.105.217/0001-70

Dotações Suplementadas

020400	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2019	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA		
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo		
1542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		52.000,00
3.3.9.0.33.00.00.	Passagens e DESPs com Locomoção		
1540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		15.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		67.000,00
2232	GERENCIAMENTO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE		
3.3.9.0.39.00.00.	Outros SERVs TERC - Pessoa Jurídica		
1550	Transferência do Salário-Educação		71.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		71.000,00
	Total da Unidade R\$		451.233,21
020500	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
2026	GESTÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
3.1.9.0.11.00.00.	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
1500	Recursos não Vinculados de Impostos		109.275,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		109.275,00
	Total da Unidade R\$		109.275,00
020700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1072	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU EQUIPAMENTOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		
4.4.9.0.52.00.00.	Equipamentos e Material Permanente		
1600	Transf. SUS - Bloco de Manut.Ações e Serv.Púb.Saúde		25.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		25.000,00
2037	GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF		
3.3.9.0.39.00.00.	Outros SERVs TERC - Pessoa Jurídica		
1621	TRANSF.Fun.a Fun.de REC.do SUS Prov.do Gov. Estadual		10.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		10.000,00
	Total da Unidade R\$		35.000,00
020902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2056	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.9.0.48.00.00.	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		
1661	Transf. de REC. dos Fun.s Estaduais de Assist. Social		614,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		614,00
	Total da Unidade R\$		614,00
	Valor Total Suplementado R\$		697.317,21

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito

R\$697.317,21

Dotações Anuladas

010100	CAMARA DE VEREADORES		
1002	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA CÂMARA DE VEREADORES		
4.4.9.0.52.00.00.	Equipamentos e Material Permanente		
1500	Recursos não Vinculados de Impostos - CM		27.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		27.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA**

AV. SANTA CRUZ, 01
CENTRO
MALHADA - BA
CNPJ: 14.105.217/0001-70

Dotações Anuladas

010100	CAMARA DE VEREADORES		
		Total da Unidade R\$	27.000,00
020100	GABINETE DO PREFEITO		
1150	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		
4.4.9.0.52.00.00.	Equipamentos e Material Permanente		
1500	Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	100.000,00
		Total da Unidade R\$	100.000,00
020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
1018	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		
4.4.9.0.52.00.00.	Equipamentos e Material Permanente		
1500	Recursos não Vinculados de Impostos		213.783,21
		Total do Projeto / Atividade R\$	213.783,21
		Total da Unidade R\$	213.783,21
020400	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1004	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO E QUADRAS ESPORTIVAS		
4.4.9.0.51.00.00.	Obras e Instalações		
1569	Outras TRANSF. de REC. do FNDE		162.920,00
4.4.9.0.51.00.00.	Obras e Instalações		
1550	Transferência do Salário-Educação		50.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	212.920,00
2015	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo		
1542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		52.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	52.000,00
2019	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA		
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo		
1540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		13.000,00
3.3.9.0.36.00.00.	Outros SERVs de TERC - Pessoa Física		
1540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		2.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	15.000,00
2232	GERENCIAMENTO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE		
4.4.9.0.52.00.00.	Equipamentos e Material Permanente		
1550	Transferência do Salário-Educação		21.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	21.000,00
		Total da Unidade R\$	300.920,00
020500	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
1120	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		
4.4.9.0.52.00.00.	Equipamentos e Material Permanente		
1755	REC. de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		20.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	20.000,00
		Total da Unidade R\$	20.000,00
020700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2034	GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		
3.1.9.0.11.00.00.	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
1600	Transf. SUS - Bloco de Manut.Ações e Serv.Púb.Saúde		25.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	25.000,00
2308	OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - ATENÇÃO PRIMÁRIA		
3.1.9.0.11.00.00.	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
1621	TRANSF.Fun.a Fun.de REC.do SUS Prov.do Gov. Estadual		10.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	10.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA**

AV. SANTA CRUZ, 01
CENTRO
MALHADA - BA
CNPJ: 14.105.217/0001-70

Dotações Anuladas

020700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Total da Unidade R\$	35.000,00
020902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2056	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.9.0.33.00.00.	Passagens e DESPs com Locomoção		
1661	Transf. de REC. dos Fun.s Estaduais de Assist. Social		614,00
	Total do Projeto / Atividade R\$	614,00	
	Total da Unidade R\$	614,00	
	Valor Total Anulado R\$		697.317,21

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

MALHADA, 01 de abril de 2025

Gimmy Everton Mouraria Ramos
Prefeito
928.407.955-15





PREFEITURA DE

MALHADA

O TRABALHO É A NOSSA MARCA

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE
ENGENHARIA Nº048/2024-FMS**

O MUNICÍPIO DE MALHADA, entidade de Direito Público Interno, com sede à Praça Santa Cruz, S/n, Centro, Malhada, Estado da Bahia, CEP 46.440-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.105.217/0001-70, neste ato representada por seu titular, GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS, Brasileiro, Casado, portador da cédula de identidade 1272892670 SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 928.407.955-15, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADA - BAHIA, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 10.561.674/0001-19 neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Raimundo Ricardo Gonçalves Dias, Brasileiro, portador da cédula de identidade 09.854.258-30 SSP-BA, **inscrito no CPF sob o nº 987.907.655-91** e à **EMPRESA TN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Abelardo Veloso, Nº 497, Centro, Amargosa — Bahia, CEP 45.300-000, inscrita no CNPJ/MF sob Na 18.972.352/0001-74, representada neste ato pelo seu titular o Sr. Carlos Antônio de Assis Sampaio sócio administrador, portador da cédula de identidade Nº 07065218121 SSP-BA, CPF Nº 059.294.735-1, acordam e ajustam a presente Alteração, decorrente do Contrato de nº 048/2024-FMS, as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula segunda do contrato nº 048/2024-FMS, e Cláusula primeira do 1º Termo aditivo; A motivação dessa alteração está justificada pela necessidade da continuidade dos serviços para **Contratação de Empresa para Execução de Obras e Serviços de Engenharia com vistas a Realização de Reforma Do Hospital Municipal São Geraldo de Malhada- Ba, Contrato de Repasse 879090/2018/MS/CAIXA**; conforme solicitação encaminhada pela contratada no dia 07 de maio de 2025. Logo, fica prorrogado o respectivo contrato por mais 06(seis) meses, ou seja, até 08 de novembro de 2025 conforme determinado na cláusula terceira do presente contrato, bem como permissão legal expressa no art. 107 da lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ficam inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas previstas no Contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO

As partes Contratantes elegem o foro da Comarca de Carinhanha como único competente para dirimir qualquer dúvida a respeito deste Contrato bem como das questões dele decorrentes, com renúncia a todos os outros, por mais especiais e privilegiados que sejam. E, por assim estarem avançados, firmam o





PREFEITURA DE

MALHADA

O TRABALHO É A NOSSA MARCA

presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, com as testemunhas.

Malhada, 08 de maio de 2025.

GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

RAIMUNDO RICARDO GONÇALVES DIAS
SECRETARIO DE SAÚDE
CONTRATANTE

TN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF nº 18.972.352/0001-74
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/B4E7-4369-F80E-40F9-FE2A> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B4E7-4369-F80E-40F9-FE2A



Hash do Documento

ed439ab1ed7647ad56bd81020ab6c723efcbb276dcadc44cd9f058c5d72a77bc

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/05/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 08/05/2025 16:40 UTC-03:00